



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DA CAMPANHA – URCAMP**

### **EDITAL DE PESQUISA 01/2022**

O Centro Universitário da Região da Campanha - URCAMP, através da Coordenação Institucional de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (CIICT), no uso de suas atribuições legais, diante do interesse institucional na promoção da pesquisa, da inovação e da tecnologia, torna público o presente edital para o processo seletivo interno de projetos para participação do edital FAPERGS/PROCOREDE, que tem por objetivo fomentar a inovação e a tecnologia por meio da participação de alunos de graduação a projetos de pesquisa aplicada, nas áreas de conhecimento das Diretrizes Econômicas D1 e D2 PED 2015-2030 (vide edital FAPERGS 8/2022) e convida os docentes/pesquisadores da URCAMP para a submissão de propostas nos termos aqui estabelecidos.

#### **1. OBJETIVOS**

##### **1.1 Geral:**

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas e apoiar o desenvolvimento de projetos de inovação, de pesquisa e de tecnologia que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento na Região da Campanha e Fronteira Oeste.

##### **1.2 Específicos:**

Ampliar e qualificar a produção científica institucional;

Promover condições para a construção de conhecimentos a partir da aproximação com o ambiente inovador, sociocultural, tecnológico, educacional, ambiental, econômico e político;

Apoiar e intensificar a formação de acadêmicos pertencentes a grupos de pesquisa entre os Campi da URCAMP, bem como com outras instituições regionais, estaduais, nacionais ou internacionais.

#### **2 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

2.1 As propostas devem ser apresentadas em formulário próprio (PDF) com os seguintes itens abaixo conforme formulário FAPERGS:

Título

Caracterização do problema

Objetivos e metas da proposta

Metodologia e estratégia de ação

Resultados e impactos esperados

Cronograma, riscos e dificuldades

Orçamento

Referências bibliográficas

## PLANO DE APRESENTAÇÃO - FORMULÁRIO SIGFAPERGS

Resumo da proposta do projeto

Palavras chave

Síntese do projeto

Experiência do Coordenador

Objetivo geral e específico

Metodologia

Resultados esperados

Impactos esperados

Riscos e atividades

Equipe e parcerias

Interação e qualificação das parcerias

Abrangência

Orçamento (número de bolsas)

Equipe e cronograma

Bibliografia

2.2 A submissão da proposta deverá ser realizada pelo e-mail (anabelaoliveira@urcamp.edu.br), após a apreciação pelo Campus de origem para avaliação do Comitê Técnico Científico.

2.3 O arquivo contendo o projeto de pesquisa deve ser no formato .doc ou .docx.

2.4 Além da submissão via e-mail, os projetos impressos deverão ser entregues na PROEN para a CIICT, conforme cronograma previsto no item número 7 deste edital.

2.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tão pouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste edital.

### 3 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

3.1 Os proponentes deverão prever um período de execução de 12 meses, que se inicia em 01.03.2023 a 01.02.2024.

3.2 Excepcionalmente, o prazo de execução do projeto poderá ser prorrogado, por período não superior a 06 (seis) meses, mediante a proposta de fomento e apresentação de justificativa a ser analisada e o cumprimento da entrega de relatórios parciais nos prazos.

### 4 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 Os critérios de elegibilidade são obrigatórios e o atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para a análise e o julgamento do projeto.

4.2 A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

4.3 Quanto ao proponente(s) autor(es):

I - Poderão submeter projetos de pesquisa os docentes da URCAMP em regime de Tempo Integral (TI), Tempo Parcial (TP) ou horista, na condição de autores (com no mínimo Mestrado Completo).

II - Autores devem estar em dia com a entrega dos relatórios de projetos de pesquisa e/ou de extensão.

III - O autor (proponente), responsável pela apresentação da proposta, obrigatoriamente, deverá ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes e na plataforma Sigfapergs, atualizado até a data limite de submissão da proposta.

4.4 As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa ou inovação, em formulário próprio conforme item 2.

4.5 É imprescindível para a seleção que os projetos contenham a Tecnologia e a Inovação como pressuposto.

4.6 Para submissão de projetos os proponentes deverão participar dos grupos de pesquisa certificados pelo CNPQ.

- Biodiversidade, conservação e uso sustentável no Bioma Pampa
- Estudo de agravos crônicos em Saúde na Região da Campanha
- Estudos Multidisciplinares em Ecossistemas Naturais e Antrópicos
- Grupo de Pesquisa e Extensão em Patrimônio Cultural e Ambiental
- Pesquisa e Extensão em Ciências Veterinárias
- Sistemas Produtivos do Pampa
- Grupo de Pesquisas sobre Direitos Humanos e Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes - GEDIHCA
- Tecnologia Sociais, Inovação e Desenvolvimento Regional

4.7. Os projetos de pesquisa, de inovação ou de tecnologia aprovados deverão ter ao menos 1 ou 2 publicações por ano em revista de Qualis A ou B (exceto revistas da URCAMP) e resumos publicados em congressos estaduais, nacionais ou internacionais.

4.8 Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos. Até o início do projeto, conforme cronograma de execução a ser anexado comprovante de submissão ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da Portaria 196/1996, do Conselho Nacional de Saúde e/ou da Comissão Nacional de Ética no Uso de Animais (CEUA) pelo Conselho Nacional de Controle e Experimentação Animal (CONCEA), conforme Lei 11.794/2008 e regulamentado pelo Decreto número 6.899/2009.

4.9 Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança.

4.10 Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo coordenador do projeto e anexadas ao projeto no momento da submissão da proposta.

## 5. O PROJETO DEVERÁ CONTER RECURSOS MATERIAIS, FINANCEIROS E DE INFRAESTRUTURA

5.1 A carga horária para os docentes será de até 8 horas (oito horas).

5.2 Todo o projeto deverá incluir a solicitação de Bolsa de Iniciação Científica (vide edital 08/2022 FAPERGS).

5.3 Materiais de consumo: recursos necessários para execução do projeto.

5.4 Materiais permanentes: a solicitação deverá vir acompanhada de justificativa sobre a relevância e contribuição dos equipamentos para a excelência do ensino, das atividades institucionais de extensão, de ação comunitária, e da pesquisa, bem como para a realização do projeto.

5.5 A participação de docente vinculado a outra instituição de ensino superior ou centro de pesquisa está condicionada a apresentação de documento oficial que habilite o mesmo a participar do projeto.

5.6 O desembolso dos recursos financeiros aprovados será de acordo com planejamento e orçamento institucional mensal disponível.

## 6 ANÁLISE DA ADERÊNCIA E MÉRITO CIENTÍFICO DO PROJETO

6.1 A análise do projeto pela CIICT deverá considerar a aderência do projeto em relação ao Projeto Pedagógico do Curso, as condições de infraestrutura existentes e a relevância do tema abordado, considerando os resultados esperados.

6.2 A CIICT fará o encaminhamento do projeto para a análise, de mérito que será realizada pelo Comitê Técnico Científico criado conforme Portaria 036/2022 que irá avaliar os projetos de pesquisa, de tecnologia e de inovação submetidos ao presente edital, para aprovação, considerando:

Critérios de avaliação	Nota	Peso
Mérito científico	1 – 10	3
Relevância	1 – 10	3
Estrutura e adequação da proposta	1 – 10	2
Orçamento e equipe	1 – 10	2

6.3 O parecer final será emitido pela CIICT a partir do parecer do Comitê Técnico Científico.

## 7. CRONOGRAMA DO EDITAL

Processo	Data
Submissão dos projetos via e-mail	Até 16/11/2022
Seleção de projetos pelo Comitê Técnico Científico	Até 17/11/2022
Divulgação dos resultados	Até 18/11/2022

## 8. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E RELATÓRIOS

8.1 O acompanhamento, avaliação e relatórios obedecerão aos critérios estabelecidos posteriormente à eventual aprovação pela FAPERGS dos projetos submetidos.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O início das atividades previstas nos projetos está condicionado, após aprovação do projeto pela FAPERGS:

I – ao envio da comunicação formal da CIICT, do recebimento dos termos de compromissos por parte dos autores, coautores e alunos envolvidos;

II – ao encaminhamento à CIICT: do parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou

do parecer do Comitê Ética Uso de Animais (CEUA), sempre que necessário;

III – a disponibilidade de carga horária dos docentes no momento do início das atividades de pesquisa.

9.2 Os autores e demais participantes da equipe executora do projeto comprometem-se em publicar os resultados da pesquisa em periódicos e em eventos, bem como em citar o apoio do Centro Universitário da Região da Campanha – URCAMP.

9.3 A seleção dos alunos de Iniciação Científica e ou Tecnológica será realizada após a aprovação do projeto pela FAPERGS, via Cômputo com esta finalidade.

Bagé, 09 de novembro de 2022.

***Profª Drª Anabela Silveira de Oliveira***  
Coordenadora Institucional de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

## edital interno\_procorede 2022-1.pdf

Documento número #3e85895a-72e6-4bf6-9f9b-2f2ca857bf6e

Hash do documento original (SHA256): 162f981078111e85e02d7306f5c952f725bd28bae817cef304198b2b86a72d63

## Assinaturas

 **Anabela de Oliveira**

CPF: 581.363.390-15

Assinou em 10 nov 2022 às 18:19:29

## Log

- 10 nov 2022, 18:15:04 Operador com email margaretebatista@urcamp.edu.br na Conta 9a6f90f0-691c-4815-b644-8c8265e9d87b criou este documento número 3e85895a-72e6-4bf6-9f9b-2f2ca857bf6e. Data limite para assinatura do documento: 10 de dezembro de 2022 (18:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 nov 2022, 18:15:06 Operador com email margaretebatista@urcamp.edu.br na Conta 9a6f90f0-691c-4815-b644-8c8265e9d87b adicionou à Lista de Assinatura: anabelaoliveira@urcamp.edu.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anabela de Oliveira.
- 10 nov 2022, 18:19:29 Anabela de Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail anabelaoliveira@urcamp.edu.br. CPF informado: 581.363.390-15. IP: 177.92.170.129. Componente de assinatura versão 1.403.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 nov 2022, 18:19:29 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3e85895a-72e6-4bf6-9f9b-2f2ca857bf6e.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3e85895a-72e6-4bf6-9f9b-2f2ca857bf6e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).